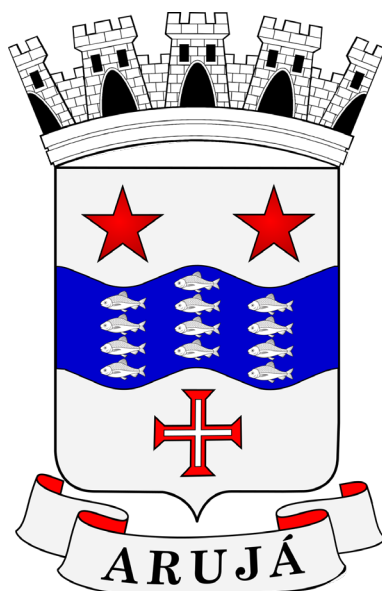


REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DETALHAMENTO DO PROCESSO PARTICIPATIVO



MUNICÍPIO DE ARUJÁ/SP



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

www.liderengenharia.eng.br
administrativo@liderengenharia.eng.br



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP

ETAPA 1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DETALHAMENTO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP

LUIS ANTÔNIO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA DE PLANEJAMENTO CONTRATADA



LÍDER
ENGENHARIA &
GESTÃO DE CIDADES

EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME

CNPJ: 23.146.943/0001-22

Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – sala 210.

CEP 14020-250 – Ribeirão Preto/SP

www.liderengenharia.eng.br



EQUIPE TÉCNICA

Robson Ricardo Resende

Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA – SC 99639-2

Osmani Vicente Jr.

Arquiteto e Urbanista
CAU A23196-7
Especialista em Gestão Ambiental para Municípios

Daniel Mazzini Ferreira Vianna

Arquiteto e Urbanista
CAU 89.230-0

Paula Evaristo dos Reis de Barros

Advogada
OAB/MG 107.935

Tito Sampaio Matos

Arquiteto e Urbanista

Victor Kennedy Lisboa Jorge

Arquiteto e Urbanista

Victória Malta Canello

Arquiteta e Urbanista

Anaile Moreira Fernandes

Arquiteta e Urbanista



EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

EM DESENVOLVIMENTO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS	12
2.1. PRÉ-REQUISITOS	13
3. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	14
4. MÉTODOS E TÉCNICAS	15
4.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	15
4.2. MÉTODOS.....	16
4.3. TÉCNICA.....	17
4.4. ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR 18	
4.5. COMUNICAÇÃO VISUAL	21
5. ETAPAS, PRODUTOS E ENCONTROS	23
5.1. ETAPA 1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DETALHAMENTO DO PROCESSO PARTICIPATIVO	23
5.1.1. 1ª Reunião Técnica de Capacitação.....	23
5.1.2. Seminário Técnico de Construção.....	24
5.2. ETAPA 2 – LEITURA URBANO AMBIENTAL E LEITURA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	24
5.2.1. 2ª Reunião Técnica de Capacitação.....	31
5.2.2. 1ª Oficina de Leitura Comunitária	32
5.2.3. 1ª Oficina de Leitura Técnica.....	32
5.2.4. 1ª Audiência Pública.....	33
5.3. ETAPA 3 – VISÃO DE FUTURO PRELIMINAR	33
5.3.1. 3ª Reunião Técnica de Capacitação.....	34
5.3.2. 2ª Oficina de Leitura Técnica.....	34
5.4. ETAPA 4 – VISÃO DE FUTURO CONSOLIDADA	35
5.4.1. 4ª Reunião Técnica de Capacitação.....	35
5.4.2. 2ª Oficina de Leitura Comunitária	36
5.4.3. 3ª Oficina de Leitura Técnica.....	36
5.5. ETAPA 5 – ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS.....	37



5.5.1. 5ª Reunião Técnica de Capacitação.....	37
5.5.2. 4ª Oficina de Leitura Técnica.....	37
5.6. ETAPA 6 – MINUTA DE LEI E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	38
5.6.1. 6ª Reunião Técnica de Capacitação.....	39
5.6.2. 2ª Audiência Pública.....	39
5.6.3. 5ª Oficina de Leitura Técnica.....	40
6. LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	40
7. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO.....	41
7.1. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ:.....	42
7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES:	43
8. ENTREGA DOS PRODUTOS.....	44
8.1. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS	46
8.1. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES	48
9. PRAZOS.....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Meios de Publicidade para as Audiências Públicas.....	41
Tabela 2 – Cronograma Físico.....	46
Tabela 3 – Cronograma de Atividades.	47



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Modelo de fôlder de divulgação da Revisão do Plano Diretor em Arujá – SP	22
Figura 2 – Fluxograma de Atividades.	48



1. INTRODUÇÃO

Este documento objetiva discorrer sobre o Plano de Trabalho referente a assessoria técnica e metodológica à revisão do Plano Diretor de Arujá através do contrato 3.453/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades - LTDA.

A NBR 12267, referente às Normas de elaboração do Plano Diretor, conceitua-o como o instrumento básico para o processo de planejamento municipal, que estabelece as políticas de desenvolvimento urbano, as quais darão embasamento às ações dos agentes públicos e privados.

A Constituição Federal, mais precisamente o artigo 182, expressa a importância do referido documento. O Plano Diretor é definido como instrumento básico da Política de Desenvolvimento e de Expansão Urbana, fazendo-se cumprir a função social da cidade, assegurando as condições para desenvolvimento e a realização dos direitos dos cidadãos, bem como a função social da propriedade urbana.

Em 10 de julho de 2001, após dez anos de tramitação, o Congresso Nacional aprova a Lei Federal número 10.257, conhecida como Estatuto da Cidade, com início da vigência em 10 de outubro do mesmo ano, com a função de regulamentar o capítulo de política urbana prevista na Constituição Federal, artigos 182 e 183.

A aprovação do referido Estatuto assegura aos brasileiros o direito a cidades sustentáveis, traduzido na forma de lei como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Para que isso seja possível, torna-se necessário que os municípios apliquem os instrumentos de política urbana por meio da elaboração ou revisão de seus Planos Diretores Municipais.

Visto que o planejamento municipal, além de contar com a permanente participação popular, deverá buscar o aperfeiçoamento e a valorização da capacidade técnico administrativa dos municípios, para a Lei Federal nº 10.257/2001, o Plano Diretor Municipal será a base para a construção de um planejamento integrado e integrador. Sendo assim, o Plano Diretor de Arujá, aprovado na data de 2 de janeiro de 2007, inicia-se seu processo de revisão, conforme preveem os artigos 39 e 40 do supracitado Estatuto:



Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2 desta Lei.

Art. 40. O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

(...)

§3º A lei que instituir o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.

Para além das legislações correspondentes à esfera federal, são considerados os instrumentos regulamentadores de esfera estadual e municipal referentes à Constituição do Estado do São Paulo de 1989 e a Lei Orgânica do Município de Arujá, de 5 de abril de 1990, com seus respectivos governos.

Ademais, em conformidade com o Capítulo IV do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor deve ser implementado por meio de uma gestão democrática, ou seja, por ser a principal legislação municipal elaborada pelo poder público, deve ser realizada em parceria com a sociedade.

Significa dizer que a gestão democrática e as grandes conquistas presentes no Estatuto da Cidade devem ser respeitadas quanto à elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e expansão urbana. Assim dizendo, somente quando presentes no cotidiano das práticas administrativas os mecanismos previstos no Estatuto da Cidade, é que se terá uma gestão democrática eficiente das cidades e se promoverá a plena cidadania.

O desenvolvimento do assessoramento no processo de revisão é pautado não somente nos marcos legais citados anteriormente, como também na realidade municipal e todo arcabouço existente, utilizando-se para o desenvolvimento de uma leitura fidedigna ao atual cenário do município de Arujá.

A Municipalidade, por meio da Equipe Técnica Municipal (ETM), tem como papel liderar o processo de Revisão do Plano Diretor, mobilizando os agentes municipais a contribuírem para o desenvolvimento da ação. Cabe à Equipe de Consultoria, na figura da Líder Engenharia e Gestão de Cidades, cumprir a função de condução da ETM, contribuindo na esfera técnica e metodológica. Para o integral cumprimento do pressuposto é necessário que a relação entre os atores anteriormente citados seja baseada na troca de experiências, garantindo a cooperação técnica e conseqüentemente, o êxito no objetivo. Não obstante da responsabilidade do Município em liderar o processo, cabe à Líder Engenharia e



Gestão de Cidades fornecer o respaldo necessário para o desenvolvimento do processo de revisão do Plano Diretor, bem como todos os produtos confeccionados em conjunto aos atores envolvidos.

O projeto de lei deve ser concebido como parte essencial do processo de planejamento municipal para o horizonte de 20 (vinte) anos, incluindo sua contínua atualização e revisão pelo menos a cada 10 (dez) anos, uma vez que constitui o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Para o desenvolvimento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Arujá, serão observadas referenciais legais e institucionais que subsidiarão os documentos elaborados, especialmente os projetos de lei. Dentre as referências serão observados:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001;
- c) Código Florestal Nacional nº 12.651/2012;
- d) Parcelamento do Solo Urbano, Lei Federal nº 6.766/1979;
- e) Nova Agenda Urbana da ONU (Conferência das Nações Unidas) para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III);
- f) Agenda 2030 – ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU Brasil;
- g) Constituição Política do Estado de São Paulo;
- h) Estatuto da Metrópole, Lei Federal nº 13.089/2015;
- i) NBR 12.267 – Normas para Elaboração de Plano Diretor;
- j) Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei Federal nº 6.938/81;
- k) Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), Lei Federal nº 12.608/12
- l) Regularização Fundiária Rural e Urbana, Lei Federal nº 13.465/17;
- m) Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal nº 12.587/12.



2.1. PRÉ-REQUISITOS

O Plano Diretor deve ser concebido como parte essencial do processo de planejamento municipal, incluindo sua contínua atualização e revisão pelo menos a cada 10 (dez) anos. Constitui o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- a) Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- c) Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o Município detenha maior parte do capital social.

Cabe ao Plano Diretor, como instrumento legal:

- a) Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- b) Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano como no rural;

A Revisão do Plano Diretor deverá ser compatível com os seguintes instrumentos:

- a) Lei Orgânica do Município;
- b) Planos Setoriais do Governo do Estado de São Paulo;
- c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere;
- d) Planos Diretores dos Municípios vizinhos;
- e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- f) Agenda 21 Local;
- g) Recomendações das Conferências das Cidades;
- h) Recomendações dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) fortalecem a gestão democrática e a função social da propriedade, tendo como principais objetivos a inclusão social e a diminuição das desigualdades, ocorrentes tanto em Arujá, quanto em outras cidades brasileiras, oriundas das irregularidades fundiárias, segregação socioespacial e a degradação desenfreada do meio ambiente.

Como apresentado anteriormente, no Estatuto da Cidade em seu parágrafo 3º do Artigo 40, o Plano Diretor deverá ser revisado no mínimo a cada 10 anos. Considerando que o Plano Diretor atual de Arujá é datado do ano de 2007, como obrigatoriedade da lei, desatualizado há 5 anos, ainda existe uma pressão social incessante sobre a Prefeitura Municipal e os Vereadores para que a atualização do Plano venha no sentido da atual realidade do Município, tratando de questões como: conflitos estabelecidos pelo uso do solo atual e as especificidades de infraestrutura local.

Busca também, oposição à lógica assimétrica entre centro e periferia, pois enquanto nas áreas centrais verificam-se os constantes investimentos públicos e uma urbanização consolidada e legalizada, nas áreas periféricas, além dos inúmeros conflitos socioespaciais, nota-se carência de investimentos públicos e urbanização precária.

O Plano Diretor, nos termos dados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade, é peça chave para o enfrentamento desses problemas, contribuindo para a minimização do quadro de desigualdade urbana instalado, quando elaborado e implementado de forma eficaz, como orientado através das resoluções apresentadas a seguir:

- Resolução nº 25 de 18 de março de 2005: dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas;
- Resolução nº 34 de 1 de julho de 2005: emite recomendações quanto ao conteúdo mínimo dos planos diretores;
- Resolução Recomendada nº 22 de 6 de dezembro de 2006: emite recomendações quanto à regulamentação dos procedimentos para



aplicação dos recursos técnicos e financeiros na elaboração do Plano Diretor em municípios inseridos em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental;

- Resolução Recomendada nº 83 de 8 de dezembro de 2009: dispõe sobre orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.

Assim, ciente da necessidade de instaurar um processo permanente de planejamento territorial e ainda consciente dos desafios institucionais e técnicos que esta tarefa apresenta, a Prefeitura Municipal de Arujá busca com a Revisão do Plano Diretor suprir parte dessas deficiências.

Para auxílio na Revisão do Plano Diretor, a Equipe de Consultoria foi contratada para auxiliar em todo processo em colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, contribuindo de forma efetiva para realização da análise técnica da realidade municipal, bem como a confecção de mapas georreferenciados, produtos previstos no Termo de Referência e na realização de Audiências Públicas antevistas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 40, parágrafo 4º, inciso I.

Portanto, entende-se que a contratação dos serviços técnicos especializados é a medida que se impõe para promover a Revisão do Plano Diretor de forma a atender os requisitos estabelecidos pela legislação federal e os anseios dos cidadãos.

O trabalho deverá contar com a interação entre a Equipe de Servidores (Equipe Técnica Municipal) e a Equipe de Consultoria (Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades), bem como entre a administração pública e a sociedade civil para que a construção do conhecimento seja a mais completa e adequada possível frente aos desafios do presente e do futuro.

4. MÉTODOS E TÉCNICAS

4.1. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A participação popular tem papel fundamental no processo construtivo de Revisão do Plano Diretor. Prevista no Estatuto da Cidade, a gestão democrática busca trazer a percepção de quem vivencia as fragilidades e potencialidades do Município



em seu cotidiano. Estabelecer um diálogo com os diferentes atores sociais, além de promover a transparência, contribui para o fortalecimento da cultura democrática. Desta forma, a participação da população, definida legalmente, garante a constitucionalidade do Plano Diretor Participativo.

4.2. MÉTODOS

A Equipe de Consultoria da empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades desenvolverá as atividades e elaborará os produtos para a Revisão do Plano Diretor de Arujá respeitando:

- A participação da Equipe Técnica Municipal (ETM), representantes do poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- As atribuições estabelecidas do Termo de Referência;
- O embasamento da Revisão do Plano Diretor conforme Resolução 25 do Conselho das Cidades, com a necessidade de coordenação compartilhada entre o Poder Público e a sociedade civil. Sendo assim, a Equipe de Consultoria deverá trabalhar como capacitadores dessa coordenação, facilitando as discussões, sistematizando as informações e os resultados dos encontros entre as partes e propor alternativas técnicas para a análise e decisão dos agentes e atores locais;
- A realização de reuniões de capacitações e discussões durante todo o processo de Revisão do Plano Diretor, principalmente quanto à metodologia utilizada e aos temas levantados em todo processo.
- Os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e os demais instrumentos que ampliem condições para o desenvolvimento territorial sustentável de Arujá;
- O estabelecimento de diretrizes e mecanismos para que a propriedade urbana ou rural cumpra sua função social prevista no Estatuto da Cidade com a intenção de: reduzir as desigualdades, prevenir a degradação do meio ambiente, a preservação dos valores culturais, a melhoria na qualidade de vida da população, a prevenção e



amenização dos impactos decorrentes do incremento das atividades econômicas e a busca pelo pleno desenvolvimento sustentável das potencialidades do Município;

- A completa análise do Plano Diretor vigente, Lei Orgânica do Município de Arujá e toda legislação que se fizer pertinente no processo de revisão do Plano Diretor;
- O estudo da estrutura urbana existente e a sua relação com a proposta de adensamento a ser elaborado com vistas a atingir o desenvolvimento municipal desejado;
- Análise dos projetos e planos em desenvolvimento realizados pela gestão municipal, sendo considerados relevantes, tendo em vista os objetivos, diretrizes e ações estratégicas das políticas públicas a serem inseridas no Plano Diretor atualizado;
- A incorporação da visão da sociedade civil e dos poderes locais para o pleno desenvolvimento do Município;
- A proposta para o macrozoneamento do Município, sendo consideradas as definições das áreas de proteção ambiental, perímetro urbano do Município e macrozonas de expansão urbana, caso necessário.

4.3. TÉCNICA

O processo de Revisão do Plano Diretor de Arujá deverá considerar as seguintes técnicas para a sua realização:

- Definição, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, das diretrizes e objetivos estratégicos para o planejamento urbano sustentável e qualificado;
- Definição, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, dos instrumentos de política urbana a serem inseridos no Plano Diretor;
- Realizar, em conjunto com a Equipe Técnica Municipal, os encontros como: audiências públicas, debates e seminários com a participação de representantes dos vários segmentos da sociedade civil;



- Analisar a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente com relação direta à temática da revisão do Plano Diretor;
- Proceder à delimitação territorial, compreendendo:
 - a) definição ou revisão do macrozoneamento;
 - b) definição ou revisão do perímetro urbano e rural;
 - c) definição ou revisão do zoneamento urbano;
 - d) definição das áreas urbanas passíveis de aplicação dos instrumentos previstos.
- Elaboração da Minuta de Lei do Plano Diretor atualizado do Município de Arujá com a inserção dos mapas que territorializam os instrumentos nele conditos;
- Garantir o acesso aos documentos e às informações produzidas durante o processo de Revisão do Plano Diretor a quaisquer interessados através de página própria da Revisão do Plano Diretor.

4.4. ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O Estatuto da Cidade determina que a gestão democrática do Município consista em diretrizes que orientam a política urbana municipal. Para que seu exercício seja pleno e o direito à cidade seja efetivo, a elaboração, implementação e acompanhamento de Planos que visam o desenvolvimento urbano, requerem a participação popular, pois as temáticas abordadas impactam diretamente a vida e cotidiano de todos os cidadãos.

No caso do Plano Diretor, são realizadas reuniões e oficinas técnicas entre a Equipe de Consultoria e a Equipe Técnica Municipal, a fim de estruturar as principais questões da Revisão do Plano Diretor, para serem posteriormente levadas à população para haver participação social. Essa participação deve ser garantida pelos poderes Legislativo e Executivo municipais através de Audiências Públicas e Oficinas Comunitárias.

O processo participativo de revisão do Plano Diretor de Arujá tem por objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da cultura participativa no planejamento e gestão da cidade e do território;



- Garantir a participação social nos eventos realizados em prol da Revisão do Plano Diretor;
- Criar espaços de diálogo junto aos diferentes atores da sociedade civil;
- Promover a transparência da gestão pública.

Em consonância com estas determinações, a Equipe Técnica de Consultoria da Líder Engenharia e Gestão de Cidades desenvolverá as atividades previstas no Termo de Referência (TR), garantindo a participação da Equipe Técnica Municipal, dos representantes do poder Legislativo e de Associações representativas dos vários segmentos da sociedade.

Tais eventos serão distribuídos nas quatro fases da Revisão do Plano Diretor, incluindo: Reunião Técnica de Capacitação; Seminário Técnico de Construção, Oficina de Leitura Técnica, Oficina de Leitura Comunitária e Audiência Pública.

REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO

Espaço destinado a capacitação da Equipe Técnica Municipal (ETM), onde são apresentados os conceitos e metodologias que serão utilizados na referida fase, tornando-os aptos para completo entendimento e assim subsidiando a contribuição técnica necessária para elaboração do produto da fase em questão.

A metodologia utilizada baseia-se na apresentação dos referidos conceitos através de reunião presencial, preferencialmente, dentro do expediente da Equipe Técnica Municipal.

SEMINÁRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO

Encontro presencial destinado ao alinhamento sobre as propostas de Revisão do Plano Diretor de Arujá onde serão discutidos e alinhados os conceitos e as metodologias que serão utilizadas e discutir sobre o processo de Revisão do Plano Diretor.

OFICINA DE LEITURA TÉCNICA



As Oficinas de Leitura Técnica visam promover o debate entre os membros da ETM, dos representantes do Poder Executivo da Prefeitura Municipal e a Equipe de Consultoria. O encontro ocorrerá presencialmente após a entrega do produto da referida fase, tendo como sua principal finalidade complementar, contribuir e suprir dúvidas e alterações provenientes tanto da Equipe de Consultoria quanto da Equipe Técnica Municipal.

OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA

Constitui o espaço democrático de escuta da população, a qual apresenta suas demandas e fornece informações sobre a realidade municipal que serão confrontadas com as fornecidas pela municipalidade a fim de criar um produto condizente com a real situação do município, garantindo assim propostas efetivas que atendam às necessidades da população. Para organização da ação são previstos encontros em local determinado pela municipalidade e por meio de questionários físicos, e/ou online, respondidos pela população, além de rodadas de discussões onde a opinião pública é coletada.

A metodologia utilizada é baseada na coleta da opinião pública acerca dos diferentes eixos temáticos através de questionários e rodas de discussões que se subdividem na apresentação de pontos positivos e negativos de cada um dos temas. As informações e o conteúdo da oficina serão apresentados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é uma importante ferramenta para que a sociedade civil possa contribuir para as tomadas de decisões, onde há possibilidade de influenciar e controlar as políticas públicas. Durante as Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Arujá serão disponibilizadas informações sobre o andamento de cada etapa dos trabalhos, apresentado o desenvolvido até o momento, além do esclarecimento de dúvidas e realização de debates sobre o planejamento urbano do município, de modo a direcionar os trabalhos da Revisão do Plano Diretor.

As Audiências Públicas serão realizadas preferencialmente no período noturno, presencialmente, para o estímulo da participação popular fora do horário



comercial. Os eventos serão agendados pelo órgão competente e divulgados em conjunto com a Equipe Técnica de Consultoria, além das entidades da sociedade civil.

As Audiências Públicas têm duração aproximada de duas horas, onde a Equipe Técnica Municipal e a Equipe Técnica de Consultoria apresentam o tema e então passam a palavra aos cidadãos presentes para que se manifestem. Este é o momento em que a comunidade pode representar seus próprios interesses, esclarecer dúvidas e dar opiniões junto ao poder público.

4.5. COMUNICAÇÃO VISUAL

Como apresentando anteriormente, as Audiências Públicas têm grande importância no processo de Revisão de um Plano Diretor, dando sustentação à cada decisão adotada. Dessa forma, um modelo de peça gráfica que compõe o material de divulgação dos trabalhos foi desenvolvido, sendo apresentando a seguir o modelo de fôlder para a divulgação dos eventos públicos do processo de Revisão do Plano Diretor de Arujá:



Figura 1 – Modelo de fôlder de divulgação da Revisão do Plano Diretor em Arujá – SP

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
ARUJÁ – SP

A Prefeitura Municipal de Arujá e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO **PARTICIPE!**

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e discussão do diagnóstico municipal de Arujá apoiando a Revisão da Lei do Plano Diretor Municipal e sua legislação relacionada.

XX.XX
2023
XXXXXXXX

XX horas

Local:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX




Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



5. ETAPAS, PRODUTOS E ENCONTROS

Para o processo de Revisão do Plano Diretor de Arujá serão desenvolvidas as seguintes etapas de trabalho:

5.1. ETAPA 1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DETALHAMENTO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

Esta etapa objetiva organizar o processo de elaboração do Plano de Trabalho com a Equipe Técnica Municipal e agentes sociais, sendo apresentado o cronograma detalhado do processo de Revisão do Plano Diretor, estratégias de divulgação das atividades a serem realizadas no processo e ainda a realização do Seminário Técnico de Construção da Revisão do Plano Diretor de Arujá.

Sobre a metodologia utilizada na Etapa 1, a Equipe de Consultoria detalhará à equipe da Prefeitura Municipal todas as etapas de Revisão do Plano Diretor e demais leis; o cronograma de trabalho detalhado por etapa e ações, informando os recursos disponíveis e as necessidades, fontes, dados técnicos; apresentando projeto de mobilização da sociedade civil para participação popular e quais modelos de fóruns e oficinas de discussão serão utilizados.

Também serão apresentadas propostas de comunicação e sistematização de reuniões e demais eventos de sensibilização dos principais agentes envolvidos; o planejamento da capacitação nos diversos âmbitos, institucional, técnico e de lideranças; bem como a maneira como será feita a sistematização de informações e de análises.

5.1.1. 1ª Reunião Técnica de Capacitação

Nesta reunião a Equipe de Consultoria da Líder Engenharia e Gestão de Cidades deverá transferir conhecimento no que concerne à:

- I. Cronograma;
- II. Metodologia de trabalho;
- III. Métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento, e gestão urbana do Município;
- IV. Métodos e técnicas para realização dos eventos.



- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.1.2. Seminário Técnico de Construção

Apresentação de todas as etapas de revisão do Plano Diretor e demais leis; do cronograma de trabalho detalhado por etapa e ações, informando os recursos disponíveis e as necessidades, fontes, dados técnicos; apresentando projeto de mobilização da sociedade civil para participação popular e quais modelos de fóruns e oficinas de discussão serão utilizados. O presente encontro tem como principal finalidade organizar o processo de elaboração da revisão do plano com a equipe da municipalidade e agentes locais.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.2. ETAPA 2 – LEITURA URBANO AMBIENTAL E LEITURA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A leitura urbano ambiental deve considerar o reconhecimento dos desafios a serem enfrentados nos âmbitos urbanísticos, ambientais e legais a fim de:

- Compreender a realidade territorial do município e mapear os atores responsáveis por sua construção;



- Refletir e analisar vocações e tendências de cada espaço da cidade, captando os conflitos e interesses presentes na construção coletiva da cidade real.

A leitura da legislação vigente deverá contemplar a análise do Plano Diretor vigente, suas deficiências diante da realidade atual do município, as incongruências e conflitos entre as leis urbanísticas e ambientais vigentes, bem como as demais leis e normas relacionadas a política urbana e ambiental, devendo resultar em um conjunto de orientações para a revisão do plano e demais leis vigentes, quando for o caso.

PARTE 1 – EXECUÇÃO DA LEITURA DO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ARUJÁ

A Líder Engenharia e Gestão de Cidades realizará reuniões, dando suporte, fazendo busca ativa, coletando e sistematizando toda uma leitura diagnóstica da Realidade do Município, negociadamente e pactuada.

Neste sentido, tais reuniões têm o objetivo de refletir e analisar sobre a realidade do município, suas vocações, seus conflitos e diversos interesses em jogo; identificar as alianças e parcerias; verificar a capacidade para novas atividades propostas; conhecer a estrutura fundiária; identificar a evolução, as características e dinâmicas da população e das atividades econômicas; levantar os bens ambientais, a infraestrutura e equipamentos, a legislação de ordenamento e gestão territorial, projetos de impacto existentes, formas e redes de organização social, criando condições para um processo de planejamento participativo permanente.

Nesta etapa serão realizadas reuniões presenciais, bem como a convocação de todos os Conselhos Municipais, Câmara Municipal, demais atores da sociedade e Secretários Municipais interessados no processo.

Durante a execução do diagnóstico, a Administração Municipal disponibilizará as informações arquivadas em banco de dados da Prefeitura, sendo de responsabilidade da Equipe de Consultoria a obtenção e sistematização das demais informações em forma de apresentação para serem disponibilizados em audiências públicas e oficinas:

- A situação atual do município, seu perfil econômico, a indicação preliminar dos principais dilemas que o município enfrenta no momento;



- Relação dos dados, indicadores, mapas/bases cartográficas do município existentes na Prefeitura ou disponíveis em outras instituições;
- Relação da legislação urbanística e tributária; constituição estadual; a lei orgânica do Município; o Plano Diretor atual; a legislação urbanística, leis de uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano; edilícia, código de obras; o cadastro de imóveis; código de posturas; código tributário e outras leis existentes que porventura seja de interesse para os trabalhos de revisão do Plano Diretor;
- Levantamento dos dados referentes à: população, infraestrutura, saúde, educação, economia, segurança, aspectos físicos e territoriais existentes no Município, topografia, hidrografia, vegetação, redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, pavimentação, iluminação pública), áreas especiais (turísticas, ambientais, industriais, comerciais e históricas), patrimônio histórico e arquitetônico;
- Relação entre as Equipes, Consultora e Técnica Municipal, que irão participar diretamente do processo de revisão do Plano Diretor.

Todos os documentos serão apresentados em formato de gráficos, planilhas, mapas temáticos e outros recursos que possibilitem melhor entendimento da situação atual por parte da Equipe Técnica da Prefeitura e da sociedade.

Deverão ser executados em formato *shapfile* os mapas para a realização do diagnóstico, levantados e organizados os seguintes dados, legislações e estudos:

- A situação atual do município, seu perfil econômico, a indicação preliminar dos principais dilemas que o município enfrenta no momento;
- Relação dos dados, indicadores, mapas/bases cartográficas do município, existentes na Prefeitura, ou disponíveis em outras instituições;
- Levantamento dos dados referentes à: população, infraestrutura, saúde, educação, economia, segurança, aspectos físicos e territoriais existentes no Município, topografia, hidrografia, vegetação, redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, pavimentação, iluminação



- pública), áreas especiais (turísticas, ambientais, industriais, comerciais e histórica), patrimônio histórico e arquitetônico;
- Levantamento e sistematização dos serviços públicos oferecidos em Arujá: como educação (pré-escolas, escolas de primeiro e segundo grau, escolas de nível superior, estabelecimentos de ensino técnico, entre outros); saúde (unidades hospitalares, unidades ambulatoriais e de pronto-socorro); segurança pública (delegacias, postos policiais, guarda municipal); transportes e mobilidade urbana;
 - Levantamento e sistematização dos Aspectos socioambientais (com base nas aerofotografias e sistema próprio do Município) e condições do terreno (relevo e solo); as condições dos cursos d'água / bacias hidrográficas para a captação de água e disposição de efluentes líquidos; ecossistemas principais; áreas com vegetação original remanescente, áreas protegidas, áreas de preservação e unidades de conservação de usos direto e indireto;
 - Recursos naturais existentes e/ou explorados, os atrativos naturais e explorados ou não pelo turismo, áreas degradadas;
 - Identificação das ocupações irregulares de terreno; levantamento da situação fundiária dos imóveis, área urbana e rural; da legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano; dos loteamentos aprovados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis; dos parcelamentos irregulares; das ocupações em áreas de preservação e áreas de risco; dos usos indevidos e do total de imóveis urbanos, edificados ou vazios.

Levantamento dos seguintes documentos:

- Lei de Zoneamento;
- Lei de Parcelamento do Solo;
- Lei do Sistema Viário;
- Lei dos Perímetros de Expansão Urbana;
- Lei dos Instrumentos da Política Urbana;
- Código de Obras;
- Código de Posturas;



- Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Revisão da Planta Genérica de Valores e aplicação de alíquotas;
- Mapeamento temático e regional;
- Planejamento Estratégico do Município (Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos), Lei Federal nº 13.465/2017, nova Planta Genérica de Valores e novas alíquotas, Legislação de IPTU (verde, social, dentre outros);
- Avaliação dos projetos e programas implementados, ou em implantação, pelos governos estadual e municipal relacionados à provisão dessas infraestruturas na área do Município, com suas respectivas fontes de recursos;
- Georreferenciamento de Dados, levantando o que for necessário para a elaboração do diagnóstico e demais etapas georreferenciadas para permitir a sistematização de uma Base Cartográfica em sistema GIS para elaboração de análises e confecção de mapas.

Essas informações deverão se espacializar em sistema próprio do município, Cadastro Técnico Multifinalitário, principalmente aqueles referentes à oferta de serviços de: educação (pré-escolas, escolas de primeiro e segundo grau, escolas de nível superior, estabelecimentos de ensino técnico, entre outros); saúde (unidades hospitalares, prontos-socorros); segurança pública (delegacias, postos policiais, guarda municipal); transportes e mobilidade urbana.

Referente a Mobilidade Urbana, será tomando de base a política de Mobilidade Urbana Sustentável, do Ministério das Cidades, que tem como centro das atenções o deslocamento das pessoas, não exclusivamente de veículos, visando proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, por meio da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados, de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável. Esta espacialização deverá indicar os raios de atendimento destes serviços.

A Equipe de Consultoria sistematizará informações sobre: condições do terreno (relevo e solo); condições dos cursos d'água/bacias hidrográficas para a captação de água e disposição de efluentes líquidos; ecossistemas principais; áreas com vegetação original remanescente, áreas protegidas, áreas de preservação e



unidades de conservação de usos direto e indireto; recursos naturais existentes e/atrativos naturais e explorados, ou não, pelo turismo e áreas degradadas.

Neste sentido, deverão ser analisadas as áreas já utilizadas pelo turismo e identificadas aquelas potencialmente favoráveis à implantação de empreendimentos turísticos, considerando a atratividade, facilidade de acesso, potencialidade de uso, usos permitidos e menor impacto à estruturação da sociedade local.

Outro ponto importante a ser identificado é a localização das ocupações irregulares de terrenos. Para tal, deve-se fazer: o levantamento da situação fundiária dos imóveis, contemplando as áreas urbanas e rurais; análise da legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano; dos loteamentos aprovados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis; dos parcelamentos irregulares; das ocupações em áreas de risco; dos usos indevidos e do total de imóveis urbanos, edificados ou vazios, com o auxílio da Equipe Técnica Municipal.

A respeito da Oficina de Leitura Comunitária, a reunião realizada pela Equipe de Consultoria deverá traduzir-se em um processo de identificação e discussão dos principais problemas do planejamento estratégico do Município, identificando potencialidade e fragilidades, do ponto de vista dos diversos segmentos sociais. Deve-se contemplar as possíveis alternativas para a solução dos problemas detectados, buscando entender inclusive as relações com os municípios de seu entorno.

Após a obtenção dos dados e sistematização de informações, a Equipe de Consultoria deverá realizar os estudos e cruzamento dos dados, apresentando um diagnóstico amplo em relação aos temas levantados em todas as áreas objeto do presente termo de referência.

PARTE 2 – APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA LEITURA DA CIDADE

Na segunda etapa de execução do projeto, a Equipe Técnica Municipal e a Equipe de Consultoria, juntas, definirão os Eixos Estratégicos e Temas Prioritários a partir dos resultados da Leitura da Realidade Municipal, resultados esses que serão sistematizados e reunidos em um produto síntese.

As discussões deverão abranger as definições de perímetro urbano e a divisão do território municipal em zonas, considerando os usos e ocupações já



existentes e capacidade de suporte dessas áreas, diretrizes para a definição do Perímetro Urbano e de Ordenamento do Uso e Ocupação do solo Municipal e de Parcelamento do solo como instrumentos do Plano Diretor.

Especificamente, para o ordenamento do uso e ocupação do solo, deverão ser determinadas as diferentes zonas de uso urbano, de uso rural e dos índices urbanísticos a serem aplicados na primeira, tendo em vista as características propostas e as necessidades futuras.

Outros tópicos a serem trabalhados conforme o conhecimento técnico da Equipe de Consultoria são:

- Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária;
- Evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana;
- Uso do solo urbano e rural;
- Demanda por solo urbano atual e para os próximos anos;
- Áreas subutilizadas;
- Ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana;
- Análise da política de habitação popular;
- Análise da legislação urbanística visando a adequação à realidade do uso e ocupação do solo existente;
- Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento (loteamentos, desmembramentos e remembramentos);
- Procedimentos e instrumentos visando à regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas;
- Procedimentos relacionados com os loteamentos, compensações, parcelamentos de glebas e requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, infraestrutura mínima obrigatória que o loteador deverá implantar, bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas);



- Definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social) proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local, considerando a legislação federal competente.

Para as zonas urbanas deverão ser analisados e discutidos parâmetros urbanísticos para se fazer cumprir a função social da propriedade, em função da capacidade de suporte da infraestrutura e visando a utilização dos instrumentos urbanos definidos no Plano Diretor. Podendo ser: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos), além da qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano.

5.2.1. 2ª Reunião Técnica de Capacitação

Nesta reunião a Equipe de Consultoria deverá transmitir conhecimento de todo o processo que será desenvolvido na presente etapa. Compreendendo a realidade territorial do município e mapear os atores responsáveis por sua construção, refletindo e analisando vocações e tendências de cada espaço da cidade, captando os conflitos e interesses presentes na construção coletiva da cidade real.

A leitura da legislação vigente deverá contemplar: a análise do Plano Diretor atual, apresentando suas deficiências diante da realidade do município, as incongruências e conflitos entre as leis urbanísticas e ambientais vigentes e a análise das demais leis e normas relacionadas à política urbana e ambiental, se necessário. Esta análise deverá resultar em um conjunto de orientações que servirão de base para o desenvolvimento das etapas subsequentes.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);



- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM) e Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído).

5.2.2. 1ª Oficina de Leitura Comunitária

A presente oficina tem como finalidade disponibilizar um ambiente de qualidade para a realização de uma discussão comunitária, objetivando identificar e compreender a situação atual do Município, especialmente quanto aos problemas, conflitos e potencialidades. Para o levantamento de informações serão utilizados questionários físicos e digitais a fim de coletar os anseios e demandas da sociedade civil.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído, representantes do poder legislativo, representantes do poder executivo, representantes da sociedade civil organizada, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e população em geral.

5.2.3. 1ª Oficina de Leitura Técnica

Com finalidade de realizar um debate com os presentes sobre o relatório apresentado sobre a análise atual do Município de Arujá e alinhar apontamentos, alterações, sugestões e correções pertinentes para a conclusão do Produto e preparação e instruções referentes a Audiência Pública.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);

- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.2.4. 1ª Audiência Pública

Com a finalidade de submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas do Município de Arujá, conforme os conteúdos previstos na presente etapa, considerando a análise realizada com o auxílio da Equipe Técnica Municipal e durante a Oficina de Leitura Técnica.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo, representantes do poder executivo, representantes da sociedade civil organizada, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e população em geral.

5.3. ETAPA 3 – VISÃO DE FUTURO PRELIMINAR

Com base nas leituras realizadas serão indicadas as premissas, diretrizes e estratégias gerais do Plano Diretor para serem objeto de discussão com a sociedade, resultando na espacialização preliminar destas no território, ou seja, o macrozoneamento.

Na terceira etapa haverá a definição pela Equipe de Consultoria, Equipe Técnica Municipal e cidadãos da aplicação dos instrumentos no território, instrumentos urbanísticos que subsidiarão na promoção da função social da cidade e da propriedade. Estes instrumentos deverão ser utilizados conforme a realidade do município.



Será apresentado pela Equipe de Consultoria uma avaliação dos projetos e programas que vêm sendo e serão implantados e implementados pelos governos estadual e municipal relacionados à provisão dessas infraestruturas na área do Município, com suas respectivas fontes de recursos. As infraestruturas serão espacializadas em plantas entregues em *shapefiles*.

A análise desenvolvida nesta etapa terá como conclusão a definição de recomendações para o tratamento dos problemas identificados e a plena utilização dos potenciais existentes.

Nesta avaliação será apresentado como o Plano Diretor Atual e a Revisão do Plano Diretor se relacionam com os serviços e equipamentos urbanos, buscando avaliar a integração das políticas urbanas, a interface do Plano com as políticas de habitação, saneamento, mobilidade, transporte e meio ambiente, especialmente com relação à política habitacional.

5.3.1. 3ª Reunião Técnica de Capacitação

Após as informações levantadas na fase anterior, a 3ª fase tem como função indicar as premissas, diretrizes e estratégias gerais que serão incluídas na atualização do Plano Diretor de Arujá, com foco no macrozoneamento. O encontro tem como função a capacitação dos presentes sobre o material que será desenvolvido nessa etapa.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.3.2. 2ª Oficina de Leitura Técnica

Debater com os presentes o material desenvolvido na etapa Visão de Futuro Preliminar; bem como o Plano Diretor vigente, suas potencialidades e deficiências.



- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.4. ETAPA 4 – VISÃO DE FUTURO CONSOLIDADA

Nesta etapa deverão ser realizados debates que discutirão a Visão de Futuro projetada pela Equipe de Consultoria e a Equipe Técnica Municipal. Essa etapa tem como finalidade a revisão e consolidação da visão técnica e comunitária. Resultará deste processo a consolidação da proposta de premissas, objetivos e diretrizes do plano do seu macrozoneamento.

Havendo a pactuação da proposta, é necessário definir qual o planejamento e a forma de gestão do município possíveis de alcançar com os recursos disponíveis e as condições existentes, bem como quais são os temas prioritários e as estratégias para se chegar a este município possível. Serão apresentados pela Equipe de Consultoria os interesses diferenciados, buscando construir acordos para a Revisão do Plano Diretor. Definindo, portanto, quais as destinações dadas às diferentes áreas do município com a caracterização do uso e ocupação de cada área; qual a destinação, ou categorias de uso, entre outros.

5.4.1. 4ª Reunião Técnica de Capacitação

A partir das informações levantadas na etapa precedente, o encontro tem como finalidade a capacitação de todos os presentes no desenvolvimento da presente etapa e preparação para a Oficina de Leitura Comunitária. Este processo resultará na consolidação das propostas e premissas, objetivos e diretrizes do plano de macrozoneamento.

- **Forma de Realização:** Presencial;

- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.4.2. 2ª Oficina de Leitura Comunitária

A oficina tem como finalidade disponibilizar um ambiente de qualidade para a realização de uma discussão comunitária sobre a revisão e consolidação da visão técnica e comunitária. Resultará deste processo a consolidação da proposta de premissas, objetivos e diretrizes do plano do seu macrozoneamento.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo, representantes do poder executivo, representantes da sociedade civil organizada, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e população em geral.

5.4.3. 3ª Oficina de Leitura Técnica

Debater com os presentes o material desenvolvido na etapa Visão de Futuro Consolidada, com ênfase no processo de consolidação da proposta de premissas, objetivos e diretrizes do Plano Diretor e macrozoneamento, considerando os apontamentos pertinentes ocorridos na Oficina de Leitura Comunitária.

Forma de Realização: Presencial;

Responsável: Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades (ETC);



Participantes: Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.5. ETAPA 5 – ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS

Serão discutidos nesta etapa os instrumentos do Estatuto da Cidade a serem incorporados no Plano Diretor e as diretrizes para as leis complementares que os regulamentarão.

Nesta etapa será elaborada, conforme o Termo de Referência, tópico 4 – Escopo do Trabalho, a Minuta de Lei do Plano Diretor, com os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e os mapas que territorializam os instrumentos nele contidos. A Equipe de Consultoria realizará encontros com a Equipe Técnica Municipal para alinhamento das alterações e revisões previstas nos projetos de Minuta de Lei.

5.5.1. 5ª Reunião Técnica de Capacitação

Tendo como função o debate sobre os instrumentos do Estatuto da Cidade que deverão ser incorporados no Plano Diretor atualizado, e as diretrizes para as leis complementares que os regulamentarão. Realizar a capacitação das características das Leis, previstas na presente etapa, e sanar as principais dúvidas referentes as legislações.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do Poder Executivo.

5.5.2. 4ª Oficina de Leitura Técnica



Após a entrega dos produtos previstos na presente etapa, debater com os presentes o conteúdo das Minutas de Leis e os instrumentos do Estatuto da Cidade a serem incorporados no Plano Diretor e as diretrizes para as Leis Complementares que os regulamentarão.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

5.6. ETAPA 6 – MINUTA DE LEI E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em continuidade ao processo de Revisão do Plano Diretor de Arujá, a presente etapa terá como atribuição a elaboração da Revisão da Legislação prevista no Termo de Referência, em seu tópico 4 - Escopo do Trabalho, em consonância com as premissas, objetivos e diretrizes discutidas nas etapas anteriores, assim como, deverão ser incluídos os instrumentos do Estatuto da Cidade definidos na etapa anterior.

O Plano Diretor deverá utilizar dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, que mais ampliem as condições favoráveis ao financiar o desenvolvimento territorial do Município. É fundamental que o Plano Diretor estabeleça as diretrizes e mecanismos para que as áreas urbanas ou rurais cumpram a sua função social da propriedade, de forma a reduzir as desigualdades, prevenir a degradação ambiental, preservar os valores culturais e melhorar a qualidade de vida.

A Legislação será debatida com os agentes da municipalidade e após a conclusão de todas as alterações pertinentes apontadas por eles, será realizada por meio de 2 (duas) Audiência Públicas, a apresentação para a sociedade civil. Para que todos entendam e possam contribuir para o processo, é fundamental que o Plano Diretor seja construído em linguagem acessível e clara, da discussão à redação final.



A Equipe de Consultoria auxiliará a Equipe Técnica Municipal na execução do rito de discussão, zelando pela transparência e isonomia do processo. A minuta de Projeto de Lei Complementar elaborada deverá conter todos os documentos necessários para a sua compreensão, texto de lei e seus anexos.

Após a apreciação da população nas Audiências Públicas, as minutas, se necessário, sofrerão alterações pertinentes e posteriormente apresentadas novamente à Equipe Técnica Municipal.

5.6.1. 6ª Reunião Técnica de Capacitação

Realizar a capacitação dos presentes para o desenvolvimento da Etapa 6, sendo a proposta de minuta de Projeto de Lei Complementar para o novo Plano Diretor do Município de Arujá, em consonância com as premissas, objetivos e diretrizes anteriormente discutidas nas etapas que antecederam o presente encontro.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do Poder Legislativo e representantes do Poder Executivo.

5.6.2. 2ª Audiência Pública

A Minuta de Lei deverá ser debatida com a sociedade civil por meio da realização de Audiência Pública. Serão realizados dois eventos de Audiência Pública para discussão das propostas de alterações da legislação do Plano Diretor com a comunidade.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;



- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do Poder Legislativo, representantes do Poder Executivo, representantes da sociedade civil organizada, associações representativas dos vários segmentos da comunidade e população em geral.

5.6.3. 5ª Oficina de Leitura Técnica

Apresentar a proposta de minuta de Projeto de Lei Complementar para o novo Plano Diretor do município em consonância com as premissas, objetivos e diretrizes discutidas, devendo ser incluídos os Instrumentos do Estatuto da Cidade definidos na etapa anterior, considerando os apontamentos pertinentes realizados durante as Audiências Públicas.

- **Forma de Realização:** Presencial;
- **Responsável:** Equipe de Consultoria Líder Engenharia e Gestão de Cidades;
- **Participantes:** Equipe Técnica Municipal (ETM), Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (se instituído), representantes do Poder Legislativo e representantes do Poder Executivo.

6. LOGÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas e audiências) integrantes do processo de Revisão do Plano Diretor é de responsabilidade do Município, compreendendo a logística e os custos para:

- Publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- Divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- Disponibilização do material elaborado pela Equipe de Consultoria com o conteúdo das respectivas temáticas;

- Reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- Disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros; e
- Disponibilização de materiais de apoio com o conteúdo das respectivas temáticas.

A realização dos eventos presenciais é indispensável, portanto, todos os eventos referentes à Revisão do Plano Diretor devem ocorrer presencialmente. Além disso, o município deverá disponibilizar centros de apoio nas áreas urbanas e rurais, avaliando as condições sanitárias, a capacidade de atendimento e a distribuição da população no território, bem como a possibilidade de acesso, priorizando a implantação em áreas carentes. Dessa forma, com a implantação desses centros de apoio, onde são disponibilizados computadores e equipamentos eletrônicos para uso geral, é possível que a grande parte da população tenha acesso e participe do processo de Revisão do Plano Diretor.

Tabela 1 – Meios de Publicidade para as Audiências Públicas.

EVENTOS	MEIO DE DIVULGAÇÃO	ABRANGÊNCIA	DIVULGAÇÃO	QUANTIDADE/AÇÃO	Nº DE AÇÕES
OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA	JORNAL LOCAL/ REGIONAL	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1 PUBLICAÇÃO	Mínimo 1
	SITE PREF./REDES SOCIAIS	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	-	Mínimo 1
	CONVITES	ASSOCIAÇÕES	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Mínimo 1
	CARTAZES	SEDE URBANA	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Mínimo 1
AUDIÊNCIA PÚBLICA	JORNAL LOCAL/ REGIONAL	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	1 PUBLICAÇÃO	Mínimo 1
	SITE PREF./REDES SOCIAIS	MUNICÍPIO E REGIÃO	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	-	Mínimo 1
	CONVITES	ASSOCIAÇÕES	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Mínimo 1
	CARTAZES	SEDE URBANA	COM 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA	A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Mínimo 1

Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

7. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO



A fiscalização e supervisão dos serviços técnicos de consultoria serão de responsabilidade do Município por meio de profissional legalmente habilitado(a) com formação em Engenharia Civil/ Arquitetura e Urbanismo. O(A) técnico(a) designado(a) responsável pela fiscalização dos serviços será o(a) coordenador(a) da ETM.

A consultoria deverá encaminhar ao Coordenador da ETM os produtos preliminares de cada uma das etapas e o mesmo será responsável por reencaminhar aos integrantes de ETM. Com os produtos aprovados, a consultoria deverá entregar Relatório de Atividades, incluindo data, local, lista de presença, ata, pauta/programação, horário de início e fim, fotos, slides utilizados, material instrucional, material de apoio, dentro outros, relativos às Reuniões Técnicas, Oficinas, Audiências Públicas e Conferência.

É facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos de consultoria, a não aceitação dos produtos e das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências, incompatibilidades com o produto entregue anteriormente ou não adequação às disposições deste Termo de Referência, bem como a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos. Do mesmo modo, a não observação dos formatos dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência, implica na não aceitação dos mesmos pela fiscalização e supervisão da Revisão do Plano Diretor.

Todos os documentos das atividades concluídas, inclusive daquelas já medidas, deverão ser ajustadas aos resultados das etapas entregues, das audiências e dos produtos subsequentes ou finais.

7.1. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ:

Como previsto no Termo de Referência, em seu tópico 6 – Obrigações da Contratante e Contratada, são obrigações da Prefeitura Municipal de Arujá os seguintes tópicos:

- Definir Equipe Técnica Municipal que será envolvida no projeto e a definição do setor ou grupo de coordenação do Plano;
- Repassar para a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades a cartografia disponível no município, incluindo cartas temáticas;



- Disponibilizar dados e indicadores do município, legislações urbanísticas e tributárias vigentes;
- Disponibilizar informações existentes no Município e estudos socioeconômicos e de abrangência físico territorial;
- Informar os programas e projetos implantados e a serem implantados no Município e na região;
- Definir as áreas municipais com identidade territorial para facilitar a participação no processo de Revisão do Plano Diretor;
- Identificar as instituições parceiras através de listagem das representações civis e políticas que poderão contribuir com o processo de elaboração do plano;
- Participar de todo o processo de Revisão do Plano Diretor, convocando para as reuniões, debates, consultas, oficinas e audiência pública os agentes políticos e sociais locais;
- Assegurar o acesso dos empregados da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas;
- Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviços aprovadas;
- Prover infraestrutura para a realização dos eventos públicos, espaço, mobiliário, recepcionistas, cerimonial, decoração, água, limpeza, sonorização, iluminação, equipamentos e segurança.

7.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES:

Como previsto no Termo de Referência, em seu tópico 6 – Obrigações da Contratante e Contratada, são obrigações da Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades os seguintes tópicos:

- Elaborar a revisão do Plano Diretor do município de Arujá, considerando suas áreas urbanas e rurais;
- Examinar a legislação urbanística vigente e propor as adequações necessárias à luz das propostas do plano;



- Contemplar, na elaboração do Plano, os temas relativos detalhados no Termo de Referência;
- Adotar metodologia que assegure a participação da comunidade;
- Mobilizar, sensibilizar e capacitar os atores sociais e articular parceiros, bem como realizar reuniões, debates, consultas e oficinas para discussão do processo de Revisão do Plano Diretor;
- Produzir a cartografia necessária para à revisão e os mapas contidos na proposta do Plano Diretor;
- Propiciar acesso livre aos documentos e informações produzidos;
- Garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá e assumir a obrigação de não divulgar nenhuma informação do trabalho para terceiros, nem facilitar, de qualquer maneira, tal divulgação e ainda, de não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela Prefeitura Municipal;
- Executar os trabalhos para garantir os melhores resultados, cabendo à Prefeitura Municipal otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
- Manter um responsável para o acompanhamento da prestação dos serviços de forma a subsidiar a qualidade e eficiência do serviço.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Considerando que o Município de Arujá:

- Vem investindo na modernização da gestão, especialmente na questão de revisão dos processos administrativos, para torná-los mais ágeis e menos onerosos;
- Os fluxos informacionais vêm sofrendo aperfeiçoamentos de forma a transpor o atual modelo burocrático de gestão com foco no processo para modelo de gestão do conhecimento organizacional, priorizando o cidadão;



- O atual cenário que suporta os negócios do Governo local, representando um valioso ativo da Administração, capaz de agilizar o processo de tomada de decisão, sendo assim reduzindo custos e riscos da ação governamental;
- Os Tribunais de Contas têm firmado entendimento na intenção de: “na contratação de bens e serviços de TI, é essencial a adoção de processo de trabalho formalizado, padronizado e judicioso quanto ao custo e a oportunidade. Esse processo melhora o relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços, maximiza a utilização dos recursos financeiros alocados à área de TI e contribui decisivamente para que os serviços de TI deem o necessário suporte às ações da organização no alcance de seus objetivos e suas metas.” (Acórdão 1.603/2008-TCU-plenário);
- Para garantia do princípio da eficiência, torna-se necessário a adoção de técnicas apropriadas para orientar a gestão de serviços na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), com a finalidade de evitar a dispersão dos recursos, ou mesmo o dimensionamento de soluções incompatíveis entre si que dificultem a integração entre as áreas do Governo.

Sendo assim, se faz necessário que todas as informações obtidas e sistematizadas pela Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades deverão adotar mecanismos de interoperabilidade a fim de conectarem serviços. Todos os dados e tabelas deverão ser montados em formato de planilha editável, salvos em formato .xls, e os mapas e demais imagens coletadas necessários a interoperabilidade com o Cadastro Técnico Multifinalitário da Prefeitura Municipal.

Os produtos deverão ser entregues considerando 1 (uma) cópia impressa e fornecidos no formato de arquivos digitais editáveis, em mídia digital, devidamente identificados. Os produtos gráficos, mapas e plantas, devem ser apresentados integrados aos relatórios técnicos de forma impressa e fornecidos, separadamente, em formato de arquivos digitais, nos programas nos quais forem elaborados. Todos os produtos entregues passarão à propriedade do município sem ônus, além dos contratualmente estabelecidos.

É indispensável que os arquivos digitais adotem mecanismos de interoperabilidade a fim de se conectarem por camadas de serviços ao Cadastro Técnico Multifinalitário da Prefeitura Municipal de Arujá, por intermédio de *Web Services*. A Líder Engenharia e Gestão de Cidades produzirá arquivos e documento em extensão .shp (shapefile) para poderem ser inseridos ao Cadastro Multifinalitário da Prefeitura Municipal.

8.1. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS

O prazo máximo para execução dos serviços técnicos de consultoria é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço. No entanto, o cronograma pode sofrer alterações no decorrer dos trabalhos em virtude de mudanças de equipe, atraso nas análises dos produtos, imprevistos tecnológicos, alterações nas legislações pertinentes, entre outros.

Os produtos, e os respectivos dados e informações utilizados como subsídio em cada uma das atividades desenvolvidas, em conformidade ao estabelecido no termo de referência, deverão ser entregues conforme os prazos estabelecidos a seguir:

Tabela 2 – Cronograma Físico.

Item	Etapa	2022		2023			
		NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
1	Metodologia de Elaboração do Plano e Detalhamento do Processo Participativo						
2	Leitura Urbano Ambiental e Leitura da Legislação Vigente						
3	Visão de Futuro Preliminar						
4	Visão de Futuro Consolidada						
5	Estratégias e Instrumentos						
6	Minuta de Lei e Audiências Públicas						

Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

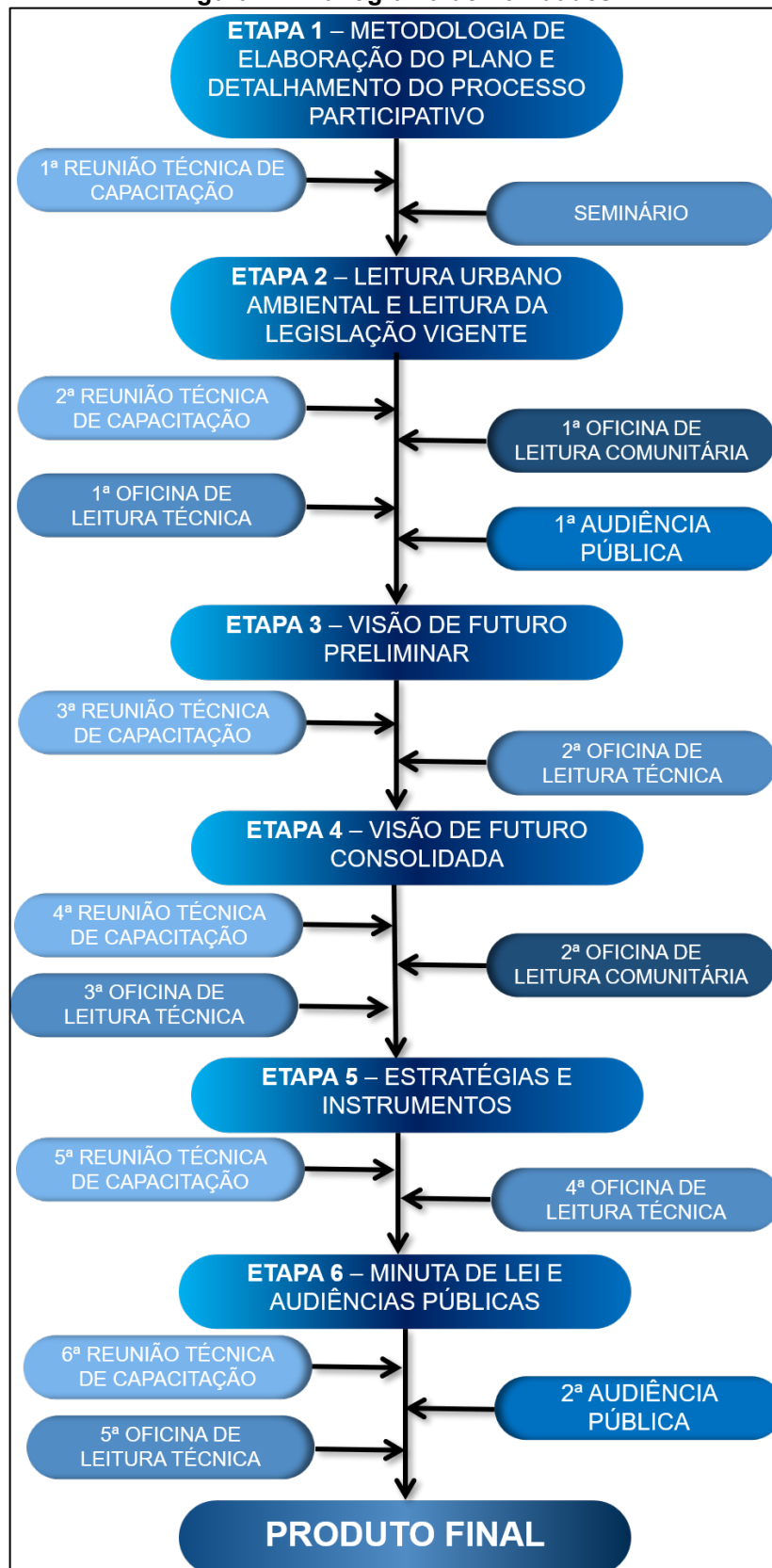
Tabela 3 – Cronograma de Atividades.

FASES	ATIVIDADES	DATA
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO E DETALHAMENTO DO PROCESSO PARTICIPATIVO	1ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Dezembro 2022
	SEMINÁRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO	Dezembro 2022
LEITURA URBANO AMBIENTAL E LEITURA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	2ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Janeiro 2022
	1ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA	Janeiro 2022
	1ª OFICINA DE LEITURA TÉCNICA	Fevereiro 2022
	1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	Fevereiro 2022
VISÃO DE FUTURO PRELIMINAR	3ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Fevereiro 2022
	2ª OFICINA DE LEITURA TÉCNICA	Fevereiro 2022
VISÃO DE FUTURO CONSOLIDADA	4ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Fevereiro 2022
	2ª OFICINA DE LEITURA COMUNITÁRIA	Fevereiro 2022
	3ª OFICINA DE LEITURA TÉCNICA	Março 2022
ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS	5ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Março 2022
	4ª OFICINA DE LEITURA TÉCNICA	Março 2022
MINUTA DE LEI E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	6ª REUNIÃO TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO	Março 2022
	5ª OFICINA DE LEITURA TÉCNICA	Abril 2022
	2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA	Abril 2022

Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

8.1. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

Figura 2 – Fluxograma de Atividades.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



9. PRAZOS

O prazo para a conclusão da revisão do Plano Diretor de Arujá é de 6 (seis) meses contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Lei do Saneamento Básico**. Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.026/2020** - Altera a Lei nº 11.445/2007, que atualiza o marco legal do saneamento básico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.000/2020** - Altera a Lei nº 12.587/ 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14000.htm#art1%20\(Lei%2014.000/2020\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14000.htm#art1%20(Lei%2014.000/2020))> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Parcelamento do Solo Urbano**. Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm> Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. **Reurb**. Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm> Acesso em: nov. 2022.



Prefeitura Municipal de Arujá. Disponível em: < <https://prefeituradearuja.sp.gov.br/>>
Acesso em novembro de 2022.

IBGE. Cidades e Estados – Arujá. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/aruja.html?>> Acesso em dezembro de 2022.

MUNICÍPIOS E SANEAMENTO. Arujá. Disponível em:
<<https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sp/aruja>> Acesso em dezembro de 2022.

ARUJÁ. Lei nº 006, de 02 de janeiro de 2007. **Dispõe sobre o Plano Diretor de Arujá.**
Na íntegra.